

ANEXO 12 – INICIATIVAS ESTADUAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1. Serão destinados R\$ 14.057.000.000,00 (quatorze bilhões e cinquenta e sete milhões de reais) para o ESTADO DE MINAS GERAIS e R\$ 9.593.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos e noventa e três milhões de reais) para o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO para as ações previstas neste ANEXO.

Cláusula 2. Caberá ao ESTADO DE MINAS GERAIS e ao ESTADO DO ESPÍRITO SANTO realizarem o detalhamento das iniciativas previstas neste ANEXO, contendo escopo, valor estimado, resultados esperados e a eventual revisão e substituição de que tratam as Cláusulas 6, 8, 10, 12, 14 e 16 deste ANEXO.

Parágrafo primeiro. Não haverá qualquer responsabilidade da FUNDAÇÃO RENOVA, da COMPROMISSÁRIA e/ou das ACIONISTAS e suas PARTES RELACIONADAS (definição na Cláusula 94, parágrafo primeiro das CLÁUSULAS GERAIS deste ACORDO) com relação às decisões de investimento e demais ações do ESTADO DE MINAS GERAIS e do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO para o direcionamento dos recursos previstos neste ANEXO, tampouco qualquer compromisso ou obrigação de realizar novos aportes de valores para quaisquer das ações do ESTADO DE MINAS GERAIS e do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO com recursos deste ANEXO.

Parágrafo segundo. O detalhamento e a divulgação do status de execução das ações desenvolvidas serão realizados pelo Poder Executivo Estadual e será dada transparência por meio de divulgação no Portal Único deste ACORDO conforme ANEXO 21 – COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

Parágrafo terceiro. O detalhamento é um processo contínuo decorrente da especificação da iniciativa e da disponibilidade financeira do ANEXO 22 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR para efetivação das ações.

Cláusula 3. O território de atuação para a execução das iniciativas deste ANEXO é, preferencialmente, a Bacia Hidrográfica do rio Doce do ESTADO DE MINAS GERAIS e do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, o litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, incluindo ainda o município de Anchieta/ES.

Parágrafo primeiro. Para fins deste ANEXO, considera-se que compõem a porção do ESTADO DE MINAS GERAIS da Bacia Hidrográfica do rio Doce os municípios indicados no Apêndice 12.1.

Parágrafo segundo. Para fins deste ANEXO, considera-se que compõem a porção do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO da Bacia Hidrográfica do rio Doce e o seu litoral norte e Anchieta/ES os municípios indicados Apêndice 12.2.

Parágrafo terceiro. No ESTADO DE MINAS GERAIS, será garantido o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor previsto do somatório das Cláusulas 7 e 9 deste ANEXO para a Bacia Hidrográfica do rio Doce, podendo haver investimentos em projetos em outras regiões do estado com o valor remanescente.

Parágrafo quarto. No ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, será garantido o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor previsto do somatório das Cláusulas 13 e 15 deste ANEXO para a Bacia Hidrográfica do rio Doce, litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e o Município de Anchieta/ES, podendo haver investimentos em projetos em outras regiões do estado com o valor remanescente.

Parágrafo quinto. Produtos e serviços oriundos das iniciativas e políticas públicas de natureza indivisível desenvolvidos com recursos financeiros deste ANEXO, tais como sistemas informatizados e outros análogos, poderão beneficiar também outras áreas do ESTADO DE MINAS GERAIS e do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cláusula 4. O ESTADO DE MINAS GERAIS e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO trabalharão em regime de articulação e cooperação com a UNIÃO FEDERAL e os municípios, no que couber, para otimizar as políticas públicas previstas neste ACORDO.

CAPÍTULO II

INICIATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 5. Do valor total da compensação estabelecida na Cláusula 1 acima, serão destinados pelo ESTADO DE MINAS GERAIS R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para a execução de ações estaduais com o objetivo de melhoria da qualidade ambiental e fortalecimento do serviço público na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme Lista 1 abaixo.

Cláusula 6. O detalhamento de que trata a Cláusula 2 das ações previstas na Lista 1 admite revisões por motivo de viabilidade técnica e financeira. Qualquer revisão não implicará em redução do valor global da Lista 1.

Lista 1: Iniciativas Socioambientais do ESTADO DE MINAS GERAIS na Bacia Hidrográfica do Rio Doce

I. Recuperação da vegetação nativa na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com prioridade às áreas de mata ripária, por meio de ações de reflorestamento, pagamento de serviços ambientais, mapeamento do uso de solo e investimento tecnológico para monitoramento da vegetação nativa e sua recuperação.

II. Revitalização aquática da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a partir do mapeamento de áreas estratégicas para revitalização e conservação da fauna e flora aquáticas, em especial áreas de cabeceiras, tributários e rotas de piracema, e execução de ações como zoneamento pesqueiro; desassoreamento; reconformação de calhas de rios; renaturalização de leitos de rios; reintrodução de espécies aquáticas ameaçadas; educação ambiental, dentre outras ações baseadas na natureza para a revitalização intracalha do Rio Doce e seus tributários.

III. Consolidação de unidades de conservação estaduais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a partir do investimento e custeio de suas estruturas e serviços prestados, de acordo com seus objetivos de criação; criação, se necessário, de nova(s) unidade(s) de conservação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce de acordo com mapeamento de áreas prioritárias para conservação; realização de atividades de prevenção e combate a incêndios e regularização fundiária das unidades de conservação.

IV. Fortalecimento da política pública de gestão do manejo da fauna silvestre, de acordo com mapeamento de necessidades a ser detalhado, a partir de ações como da estruturação e custeio dos serviços prestados pelos Centros de Triagem e

Reabilitação de Animais Silvestres (Cetas) que atendam à Bacia Hidrográfica do Rio Doce; contratação de serviços veterinários especializados; construção de viveiros em áreas de parceiros para a reabilitação e conservação da fauna.

V. Desenvolvimento e implantação de soluções técnicas para desafios de conservação da biodiversidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, como monitoramento e reintrodução de espécies-alvo/ameaçadas, conservação em cativeiro e reintrodução de espécies, dentre outras possíveis soluções.

VI. Aquisição de materiais, equipamentos e capacitações para modernização das estruturas de fiscalização ambiental e serviços de inteligência em fiscalização da Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

VII. Ampliação, modernização e equipagem da rede meteorológica, rede hidrológica e Sala de Situação para eventos hidrológicos críticos, de forma a aprimorar a capacidade do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) de acompanhar a recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce vis-à-vis riscos decorrentes de eventos climáticos extremos.

VIII. Desenvolvimento e manutenção de sistemas de tecnologia e informação do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA) de forma a apoiar os investimentos ambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

IX. Melhoria na capacidade estadual fiscalizatória de barragens nas estruturas localizadas na extensão territorial da Bacia Hidrográfica do Rio Doce: aquisição de equipamentos físicos e tecnológicos, contratação de serviços de consultoria.

X. Suporte gerencial, administrativo, tecnológico e de comunicação social à implementação das iniciativas ambientais.

Cláusula 7. Do valor total da compensação estabelecida na Cláusula 1, serão destinados pelo ESTADO DE MINAS GERAIS R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais) para a execução de ações estaduais com o objetivo de robustecer e diversificar as atividades econômicas, promover a melhoria das condições de vida e fortalecer o serviço público, prioritariamente, no território dos 38

(trinta e oito) municípios do ESTADO DE MINAS GERAIS elencados no ANEXO 15 – INICIATIVAS MUNICIPAIS, conforme Lista 2 abaixo, e, subsidiariamente, na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Cláusula 8. O detalhamento de que trata a Cláusula 2 das ações previstas na Lista 2 admite revisões por motivo de viabilidade técnica e financeira. Qualquer revisão não implicará em redução do valor global da Lista 2.

Lista 2: Iniciativas Socioeconômicas do ESTADO DE MINAS GERAIS na Bacia Hidrográfica do Rio Doce

I. Fortalecimento do atendimento da rede socioassistencial com execução de um plano de melhorias, que inclua, preferencialmente, construção e reforma de unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), contratação de equipe técnica e aquisição de material de consumo de acordo com detalhamento a ser construído prioritariamente.

II. Oferta de capacitações continuadas em gestão para os profissionais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), além do apoio na elaboração e execução do Plano Municipal de Assistência Social.

III. Oferta de serviços de assistência técnica e extensão rural (metodologia ISA/PASEA), visando à produção de alimentos e estímulo à comercialização e adequação socioeconômica e ambiental de propriedades rurais.

IV. Atualização e realização de novos estudos de Zoneamento Ambiental Produtivo em sub-bacias hidrográficas da Bacia Hidrográfica do rio Doce.

V. Criação de fundo de disponibilização de crédito para recuperação econômica de pequenas, médias e grandes empresas dos municípios atingidos, além de fundo garantidor para facilitar o acesso a essa linha de crédito.

VI. Oferta de cursos de qualificação profissional a partir de estudo de demandas do mercado de trabalho.

VII. Disponibilização de microcrédito para financiamento de atividades produtivas, podendo ter o apoio de agentes de crédito facilitadores.

VIII. Fomento ao associativismo e ao cooperativismo a partir de assessoria às organizações, podendo incluir aprimoramento da gestão, qualificação de produtos e serviços, apoio na comunicação e marketing, mapeamento de necessidades de infraestrutura e fornecimento de equipamentos e insumos.

IX. Adequação e equipagem de Bases de Segurança Pública (PMMG, CBMMG e PCMG) no Município de Mariana/MG.

X. Suporte gerencial, administrativo, tecnológico e de comunicação social à implementação das iniciativas.

Cláusula 9. Do valor total da compensação estabelecida na Cláusula 1, serão destinados pelo ESTADO DE MINAS GERAIS R\$ 10.107.000.000,00 (dez bilhões e cento e sete milhões de reais) para a operacionalização e execução de novas iniciativas, a serem geridas pelo Poder Executivo Estadual, conforme Lista 3 abaixo.

Cláusula 10. As iniciativas indicadas na Lista 3 são passíveis de revisão e substituição no âmbito do detalhamento a que se refere a Cláusula 2. Qualquer revisão não implicará em redução do valor global da Lista 3, devendo eventual revisão implicar redistribuição do valor das ações pelo Poder Executivo Estadual entre as previstas na Lista 3.

Lista 3: Iniciativas Compensatórias do ESTADO DE MINAS GERAIS

Socioambiental:

I. Planejamento e execução de estratégias para adequação dos municípios do ESTADO DE MINAS GERAIS às mudanças climáticas, visando à redução de riscos potenciais a elas relacionados.

II. Execução das ações prioritárias de segurança hídrica previstos no Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e elaboração de plano de segurança hídrica para a região do Vale do Aço.

III. Fortalecimento do sistema de regulação dos serviços de saneamento básico de Minas Gerais.

IV. Fortalecimento da Política de Reflorestamento, Uso e Conservação do Solo.

Desenvolvimento Social:

V. Fomento da política de assistência social.

VI. Apoio à Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e Aprimoramento da política de distribuição de alimentos para população vulnerável.

VII. Fomento à política de atenção a idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

VIII. Promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres e fomento da política de prevenção à violência doméstica e atenção à mulher.

IX. Modernização tecnológica para resposta assistencial a desastres.

X. Ampliação da política de prevenção ao uso de drogas e atenção ao usuário.

Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Rural:

XI. Fortalecimento da participação popular e instrumentos de democracia direta e participativa.

XII. Fortalecimento da política habitacional.

XIII. Fomento ao esporte, à atividade física e ao lazer.

XIV. Fomento à cadeia produtiva da cultura e turismo.

XV. Modernização da infraestrutura turística.

XVI. Revitalização e preservação do patrimônio histórico e artístico.

XVII. Fortalecimento da imagem turística e promoção de destinos.

XVIII. Fomento da política de empregabilidade.

XIX. Incremento de infraestrutura de energia e fomento das fontes renováveis de energia.

XX. Promoção de regularização fundiária.

XXI. Adequação socioambiental das propriedades rurais e oferta de assistência técnica e extensão rural.

XXII. Apoio à produção rural sustentável à mecanização agrícola e à agricultura familiar.

XXIII. Disponibilização de acesso à água.

XXIV. Adequação de infraestrutura em áreas rurais.

XXV. Fortalecimento da pesquisa, inovações e soluções tecnológicas para a agropecuária e a agroindústria.

XXVI. Melhorias na comunicação em áreas rurais.

XXVII. Auxílio no acesso ao crédito de atividades rurais.

XXVIII. Promoção de regularização fundiária rural.

XXIX. Promoção de certificações e habilitações de produtos agropecuários e agroindustriais.

XXX. Promoção de ações de defesa e vigilância sanitária agropecuária.

Educação:

XXXI. Fortalecimento do ensino técnico, superior e profissional.

XXXII. Fortalecimento da educação básica e especial.

Fortalecimento do Serviço Público:

XXXIII. Desenvolvimento de sistemas e melhorias em tecnologia para modernização e efficientização da Administração Pública.

XXXIV. Desenvolvimento de tecnologias e fortalecimento de unidades para melhoria dos serviços de atendimento ao cidadão.

XXXV. Reforma, modernização, equipagem e melhorias logísticas das estruturas físicas e dos serviços da Administração Pública.

XXXVI. Formação, capacitação, qualificação e desenvolvimento do servidor público.

XXXVII. Capacitação em gestão para os municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

XXXVIII. Suporte gerencial, administrativo, tecnológico e de comunicação social à implementação das iniciativas.

Infraestrutura:

XXXIX. Promoção da inovação, desburocratização e integridade da Administração Pública.

XL. Ampliação e melhoria na pavimentação, manutenção e recuperação funcional da infraestrutura viária.

XLI. Melhoria e desenvolvimento municipal, da mobilidade e da infraestrutura urbana.

XLII. Melhoria na segurança viária e no monitoramento da qualidade das rodovias.

XLIII. Promoção de ações de contenção de encostas e controle de cheias.

XLIV. Promoção de ações de gestão do trânsito e do transporte.

XLV. Estruturação e modelagem de iniciativas de Parceria Público-Privada.

Segurança Pública e Defesa Civil:

XLVI. Fortalecimento das defesas civis.

XLVII. Fortalecimento da política de prevenção à criminalidade e reinserção do indivíduo privado de liberdade e sujeito a medida socioeducativa na sociedade.

XLVIII. Melhoria do sistema prisional e socioeducativo e do atendimento ao indivíduo privado de liberdade e sujeito a medida socioeducativa.

XLIX. Equipagem, capacitação e reestruturação tecnológica para fortalecimento da ação estratégica, tática e operacional da segurança pública.

L. Fortalecimento da infraestrutura e logística das unidades das forças de segurança.

CAPÍTULO III

INICIATIVAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cláusula 11. Do valor total da compensação estabelecida na Cláusula 1 acima, serão destinados pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para a execução de ações estaduais com o objetivo de melhoria da qualidade ambiental e fortalecimento do serviço público na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme delimitação do Apêndice 12.2 e Lista 4 abaixo.

Cláusula 12. O detalhamento de que trata a Cláusula 2 das ações previstas na Lista 4 admite revisões por motivo de viabilidade técnica e financeira. Qualquer revisão não implicará em redução do valor global da Lista 4.

Lista 4: Iniciativas Socioambientais do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I. Fortalecimento das ações de fomento à implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

II. Restauração e recuperação florestal em áreas prioritárias à conservação da fauna nativa terrestre e aquática.

III. Reestruturação e fortalecimento do controle, fiscalização e gestão de recursos naturais.

IV. Consolidação das unidades de conservação estaduais impactadas pelo rompimento da barragem.

V. Restauração de ambientes aquáticos prioritários para recuperação da biodiversidade aquática, dulcícola e marinha em articulação com a UNIÃO FEDERAL.

VI. Melhoria da qualidade ambiental da região deltaica do Baixo Doce e sua planície costeira.

VII. Adequação e fortalecimento das ações do governo estadual no âmbito da Política de Educação Ambiental e Cidadania.

VIII. Fortalecimento da Política de Reflorestamento, Uso e Conservação do Solo.

IX. Fortalecimento das Intervenções da Política de Recursos Hídricos e Segurança Hídrica.

X. Suporte gerencial, administrativo, tecnológico e de comunicação social à implementação das iniciativas.

Cláusula 13. Do valor total da compensação estabelecida na Cláusula 1, serão destinados pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R\$ 678.300.000,00 (seiscentos e setenta e oito milhões e trezentos mil reais) para a execução de ações estaduais com o objetivo de robustecer e diversificar as atividades econômicas, promover a melhoria das condições de vida e fortalecer o serviço público, prioritariamente, no território dos 11 (onze) municípios do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO elencados no ANEXO 15 – INICIATIVAS MUNICIPAIS, conforme Lista 5 abaixo, e, subsidiariamente, na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e no litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cláusula 14. O detalhamento de que trata a Cláusula 2 das ações previstas na Lista 5 admite revisões por motivo de viabilidade técnica e financeira. Qualquer revisão não implicará em redução do valor global da Lista 5.

Lista 5: Iniciativas Socioeconômicas do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO nos 11 municípios do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO elencados no ANEXO 15 – INICIATIVAS MUNICIPAIS

I. Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO para fins de reconhecimento e direcionamento de ações no âmbito das políticas públicas.

II. Fortalecimento do atendimento da rede socioassistencial com execução de um plano de melhorias, que inclua, preferencialmente, construção e reforma de unidades

do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), contratação de equipe técnica e aquisição de material de consumo de acordo com detalhamento a ser construído prioritariamente.

III. Oferta de capacitações continuadas em gestão para os profissionais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), além do apoio na elaboração e execução do Plano Municipal de Assistência Social.

IV. Fortalecimento de ações de Coinvestimentos da Cultura Fundo a Fundo.

V. Fortalecimento das ações de Conservação e/ou Requalificação e/ou Restauração do Patrimônio Material tombado.

VI. Promoção do Incentivo à Leitura e Incremento das Bibliotecas Públicas Municipais.

VII. Potencializar as ações de assistência técnica e extensão rural e pesca e aquicultura.

VIII. Fomento às ações para desenvolver a cultura da gestão multissetorial integrada e participativa, para a elaboração e Implementação de ações do Plano de Desenvolvimento Integrado da Foz do Rio Doce e Região Costeira Adjacente (PID-Foz) e do Plano Integrado de Desenvolvimento Rural Econômico Sustentável (PIDRES).

IX. Oferta de cursos de qualificação profissional a partir de estudo de demandas do mercado de trabalho.

X. Disponibilização de microcrédito para financiamento de atividades produtivas, podendo ter o apoio de agentes de crédito facilitadores.

XI. Fortalecimento às ações para requalificar as unidades escolares estaduais e equipar, reformar e/ou construir.

XII. Suporte gerencial, administrativo, tecnológico e de comunicação social à implementação das iniciativas.

Cláusula 15. Do valor total da compensação estabelecida na Cláusula 1, serão destinados pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R\$ 5.914.700.000,00 (cinco bilhões novecentos e quatorze milhões e setecentos mil reais) para a operacionalização e execução de novas iniciativas, a serem geridas pelo Poder Executivo Estadual, conforme Lista 6 abaixo.

Cláusula 16. As iniciativas indicadas na Lista 6 são passíveis de revisão e substituição até a conclusão do detalhamento de que se refere a Cláusula 2. Qualquer revisão não implicará em redução do valor global da Lista 6, devendo eventual revisão implicar redistribuição do valor das ações pelo Poder Executivo Estadual entre as previstas na Lista 6.

Lista 6: Iniciativas Compensatórias do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Socioambiental:

I. Adequação e fortalecimento das ações do governo estadual no âmbito da política de emergência ambiental, mudanças climáticas e educação ambiental.

II. Planejamento e execução de estratégias para adequação dos municípios do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO às mudanças climáticas, visando à redução de riscos potenciais a elas relacionados.

III. Fortalecimento do sistema de regulação dos serviços de saneamento básico.

IV. Instrumentalização e fortalecimento da gestão costeira estadual e municipal, incluindo estudo de variação de linha de costa, plano de manguezais e zoneamento costeiro, e implementação do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima.

V. Incremento das ações de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.

VI. Desenvolvimento de ações de apoio ao planejamento do uso e ocupação do solo.

VII. Implementação de ações para assegurar produção, qualidade, reservação de água e controle de cheias no âmbito da Política de Recursos Hídricos e Segurança Hídrica.

VIII. Fortalecimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA).

Desenvolvimento e Assistência Social:

IX. Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

X. Incremento às ações para promoção da igualdade e equidade de gênero e raça.

XI. Fortalecimento das políticas de afirmação dos direitos das mulheres e Enfretamento às Violências.

XII. Fortalecimento e estruturação das ações de Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) estadual e municipais, contemplando povos e comunidades tradicionais.

XIII. Apoio na elaboração e implementação de Plano Municipal pela Primeira Infância.

XIV. Fomento à política de atenção a idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

XV. Fortalecimento da política de prevenção ao uso de drogas.

Cultura, turismo e esporte:

XVI. Elaboração e implementação dos planos estratégicos regionais de desenvolvimento sustentável do turismo.

XVII. Requalificação das Instâncias de Governança Regionais do Turismo.

XVIII. Incremento da infraestrutura para fomento às atividades turísticas.

XIX. Fomento à cadeia produtiva da cultura e do turismo.

XX. Fortalecimento da imagem turística e promoção de destinos.

XXI. Construção e equipagem de espaços públicos de apoio às atividades esportivas, culturais, esportivas e de lazer.

XXII. Fortalecimento das ações para formação de atletas.

Desenvolvimento Econômico:

XXIII. Desenvolvimento de ações de apoio a microempreendedores.

XXIV. Fomento a pequenas, médias e grandes empresas.

XXV. Apoio a empreendimentos solidários.

XXVI. Apoio ao cooperativismo e associativismo.

XXVII. Incremento de alternativas de microcrédito.

XXVIII. Fomento a melhoria e diversificação de cadeias produtivas.

XXIX. Incremento de infraestrutura de energia.

XXX. Instituição do Fundo de aval para inovação.

XXXI. Apoio à política de empregabilidade.

XXXII. Apoio a iniciativas de negócios sustentáveis, economia verde e azul.

Desenvolvimento Rural:

XXXIII. Fortalecimento das políticas de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, defesa agropecuária e florestal.

XXXIV. Fortalecimento de Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar.

XXXV. Fomento ao crédito rural.

XXXVI. Estímulo à implementação de agroindústrias nas propriedades rurais.

XXXVII; Fortalecimento de iniciativas para apoiar mulheres em ações produtivas.

XXXVIII. Apoio ao desenvolvimento socioeconômico a partir das atividades agropecuárias nas microbacias da região do baixo Doce.

XXXIX. Realização de obras de construção, manutenção e conservação de estradas vicinais rurais.

XL. Fortalecimento de ações para moradia, saneamento rural e energia.

XLI. Desenvolvimento de iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e inovação para fortalecer e diversificar a Produção Vegetal e Agroecologia.

XLII. Promoção de certificações e habilitações de produtos agropecuários e agroindustriais.

XLIII. Incremento das ações para conservação recursos naturais e restauração de áreas degradadas.

XLIV. Fortalecimento do Sistema Estadual de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Educação:

XLV. Fortalecimento de ações para apoiar e subsidiar a formação de jovens.

XLVI. Fortalecimento de ações de qualificação para o trabalho.

XLVII. Fortalecimento de iniciativas de educação ambiental.

Infraestrutura e urbanização:

XLVIII. Investimento na pavimentação, manutenção e recuperação funcional da infraestrutura viária.

XLIX. Investimento na segurança viária.

L. Intervenções para melhoria da infraestrutura urbana.

LI. Apoiar o desenvolvimento e implantação de iniciativas para melhoria da mobilidade urbana.

LII. Fortalecimento da política habitacional, urbanização integrada e regularização fundiária.

LIII. Incremento de infraestrutura de energia e fomento das fontes renováveis de energia.

LIV. Promoção de ações de contenção de encostas e controle de cheias.

Pesca e Aquicultura:

LV. Fortalecimento da pesquisa, da Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola (ATEPA), fomento e geração de alternativas para a diversificação produtiva.

LVI. Elaboração e implementação o Plano de Reestruturação da Gestão da Pesca e Aquicultura no ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Interfaces com Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e órgãos estaduais.

LVII. Elaboração e implementação do programa de apoio ao fortalecimento da cadeia produtiva da pesca.

LVIII. Apoio ao fortalecimento das ações de regularização, controle, monitoramento e fiscalização.

LIX. Apoio às ações de caracterização socioeconômica e estatística da pesca.

LX. Elaboração e implementação do Programa de Comunicação sobre Pescado para Consumidores.

LXI. Fortalecimento do espaço de gestão, integração institucional e organização da pesca artesanal.

LXII. Fortalecimento dos fundos para apoiar a retomada sustentável da pesca e diversificação das atividades produtivas.

LXIII. Identificação de demanda de ordenamento e zoneamento pesqueiro para o rio e o mar no ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Segurança Pública

LXIV. Fortalecimento das ações de promoção da segurança cidadã e desenvolvimento da cultura da paz.

LXV. Desenvolvimento e implementação de ações de cibersegurança.

LXVI. Fortalecimento da Defesa Civil e promoção de capacitações para os municípios;

LXVII. Modernização da infraestrutura da Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar Ambiental, incluindo aquisição de viaturas e equipamentos de suporte às ações.

Fortalecimento do Serviço Público:

LXVIII. Desenvolvimento de sistemas e melhorias em tecnologia para modernização e efficientização da Administração Pública.

LXIX. Desenvolvimento de tecnologias e fortalecimento de unidades para melhoria dos serviços de atendimento ao cidadão.

LXX. Reforma, modernização, equipagem e melhorias logísticas das estruturas físicas e dos serviços da Administração Pública.

LXXI. Formação, capacitação, qualificação e desenvolvimento do servidor público.

LXXII. Capacitação em gestão para os municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e Anchieta/ES.

Desenvolvimento Institucional para apoiar a governança estadual:

LXXIII. Estruturação da Unidade Gestora e apoios para promover a integração das ações de governo na reparação integral do rio Doce.

LXXIV. Construção, melhoria, modernização e equipagem da infraestrutura da Administração pública.

LXXV. Formação, capacitação, qualificação e desenvolvimento do servidor público.

LXXVI. Apoio nas ações de avaliações dos resultados das iniciativas de recuperação e reparação nas microrregiões atingidas.

LXXVII. Elaboração do Plano de Comunicação das Ações de Reparação.

LXXVIII. Estímulo ao fortalecimento da participação popular e instrumentos de democracia direta e participativa no âmbito das políticas públicas.

LXXIX. Fortalecimento do suporte gerencial, administrativo, tecnológico e de comunicação social à implementação das iniciativas ao conjunto de iniciativas setoriais no âmbito das políticas públicas.

LXXX. Apoio nas ações para requalificação das políticas públicas e elaboração de planos locais para promover Cidades Sustentáveis.

APÊNDICE 12.1 – MUNICÍPIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 1. Exclusivamente para fins deste ANEXO 12 – INICIATIVAS ESTADUAIS, são considerados municípios pertencentes à Bacia Hidrográfica do rio Doce, no ESTADO DE MINAS GERAIS, aqueles listados na Tabela 1 a seguir, conforme Deliberação Normativa n. 66 de 2020 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) de 2023.

Tabela 1 - Municípios do ESTADO DE MINAS GERAIS pertencentes à Bacia Hidrográfica do rio Doce

Código do Município - IBGE	Município
3100302	Abre Campo
3100401	Acaiaca
3100500	Açucena
3100609	Água Boa
3101102	Aimorés
3101805	Alpercata
3153509	Alto Jequitibá
3102100	Alto Rio Doce
3102209	Alvarenga
3102308	Alvinópolis
3102407	Alvorada de Minas
3102506	Amparo da Serra
3103009	Antônio Dias
3103702	Araponga
3105400	Barão de Cocais
3105707	Barra Longa
3106002	Bela Vista de Minas
3106309	Belo Oriente

3107703	Bom Jesus do Amparo
3107802	Bom Jesus do Galho
3108701	Brás Pires
3108800	Braúnas
3109253	Bugre
3110202	Cajuri
3110806	Campanário
3111705	Canaã
3112059	Cantagalo
3112208	Capela Nova
3112653	Capitão Andrade
3113107	Caranaíba
3113206	Carandaí
3113404	Caratinga
3113800	Carmésia
3115359	Catas Altas
3115409	Catas Altas da Noruega
3116001	Chalé
3116308	Cipotânea
3116704	Coimbra
3116803	Coluna
3117405	Conceição de Ipanema
3117504	Conceição do Mato Dentro
3118106	Congonhas do Norte
3118304	Conselheiro Lafaiete
3118403	Conselheiro Pena
3119203	Coroaci

3119401	Coronel Fabriciano
3120003	Córrego Novo
3120409	Cristiano Ottoni
3120839	Cuparaque
3121506	Desterro do Melo
3121704	Diogo de Vasconcelos
3121803	Dionísio
3121902	Divinésia
3122108	Divino das Laranjeiras
3122207	Divinolândia de Minas
3122504	Dom Cavati
3122603	Dom Joaquim
3122702	Dom Silvério
3123106	Dores de Guanhões
3123304	Dores do Turvo
3123528	Durandé
3123700	Engenheiro Caldas
3123858	Entre Folhas
3124005	Ervália
3125804	Fernandes Tourinho
3125903	Ferros
3126752	Franciscópolis
3126901	Frei Inocência
3126950	Frei Lagonegro
3127305	Galiléia
3127370	Goiabeira
3127503	Gonzaga

3127701	Governador Valadares
3128006	Guanhães
3128204	Guaraciaba
3129301	Iapu
3130556	Imbé de Minas
3130903	Inhapim
3131158	Ipaba
3131208	Ipanema
3131307	Ipatinga
3131703	Itabira
3132701	Itambacuri
3132800	Itambé do Mato Dentro
3133204	Itanhomi
3133907	Itaverava
3134103	Itueta
3135001	Jaguarapu
3135076	Jampruca
3135506	Jequeri
3136108	Joanésia
3136207	João Monlevade
3136553	José Raydan
3137700	Lajinha
3137908	Lamim
3138674	Luisburgo
3139201	Malacacheta
3139409	Manhuaçu
3139508	Manhumirim

3140001	Mariana
3140100	Marilac
3140308	Marliéria
3140530	Martins Soares
3140605	Materlândia
3171501	Mathias Lobato
3140902	Matipó
3141603	Mercês
3141702	Mesquita
3143708	Morro do Pilar
3144003	Mutum
3144201	Nacip Raydan
3144359	Naque
3144706	Nova Era
3145851	Oratórios
3145901	Ouro Branco
3146107	Ouro Preto
3147501	Passabém
3148301	Paula Cândido
3148400	Paulistas
3148608	Peçanha
3148756	Pedra Bonita
3148806	Pedra do Anta
3149952	Periquito
3150158	Piedade de Caratinga
3150208	Piedade de Ponte Nova
3150539	Pingo-d'Água

3150802	Piranga
3151909	Pocrane
3152105	Ponte Nova
3152303	Porto Firme
3153103	Presidente Bernardes
3154002	Raul Soares
3154150	Reduto
3154309	Resplendor
3154408	Ressaquinha
3154903	Rio Casca
3155009	Rio Doce
3155207	Rio Espera
3155702	Rio Piracicaba
3156007	Rio Vermelho
3156809	Sabinópolis
3157203	Santa Bárbara
3157252	Santa Bárbara do Leste
3157401	Santa Cruz do Escalvado
3157500	Santa Efigênia de Minas
3157906	Santa Margarida
3158003	Santa Maria de Itabira
3158201	Santa Maria do Suaçuí
3159357	Santa Rita de Minas
3159506	Santa Rita do Itueto
3158904	Santana do Manhuaçu
3158953	Santana do Paraíso
3159100	Santana dos Montes

3160108	Santo Antônio do Grama
3160207	Santo Antônio do Itambé
3160504	Santo Antônio do Rio Abaixo
3160959	São Domingos das Dores
3161007	São Domingos do Prata
3161502	São Geraldo
3161601	São Geraldo da Piedade
3161650	São Geraldo do Baixo
3161908	São Gonçalo do Rio Abaixo
3162559	São João do Manhuaçu
3162609	São João do Oriente
3162807	São João Evangelista
3163003	São José da Safira
3163409	São José do Goiabal
3163508	São José do Jacuri
3163607	São José do Mantimento
3163805	São Miguel do Anta
3164100	São Pedro do Suaçuí
3164001	São Pedro dos Ferros
3164472	São Sebastião do Anta
3164506	São Sebastião do Maranhão
3164803	São Sebastião do Rio Preto
3165503	Sardoá
3165560	Sem-Peixe
3165701	Senador Firmino
3166006	Senhora de Oliveira
3166105	Senhora do Porto

3166204	Senhora dos Remédios
3166303	Sericita
3166501	Serra Azul de Minas
3167103	Serro
3167608	Simonésia
3167707	Sobralia
3168051	Taparuba
3168408	Tarumirim
3168507	Teixeiras
3168705	Timóteo
3169505	Tumiritinga
3169901	Ubá
3170057	Ubaporanga
3170503	Urucânia
3170578	Vargem Alegre
3171154	Vermelho Novo
3171303	Viçosa
3171808	Virginópolis
3171907	Virgolândia

APÊNDICE 12.2 – MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cláusula 1. Exclusivamente para fins deste ANEXO 12 – INICIATIVAS ESTADUAIS, são considerados os municípios listados na Tabela 2 a seguir, quais sejam: (i) os da Bacia Hidrográfica do rio Doce, no ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme apresentado no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce (PIRH, 2023); e (ii) bem como os demais municípios do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO listados no ANEXO 15 – INICIATIVAS MUNICIPAIS.

Tabela 2 - Municípios do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Código IBGE	Município
3200102	Afonso Cláudio
3200136	Águia Branca
3200359	Alto Rio Novo
3200409	Anchieta
3200607	Aracruz
3200805	Baixo Guandu
3201159	Brejetuba
3201506	Colatina
3201605	Conceição da Barra
3202207	Fundão
3202256	Governador Lindenberg
3202454	Ibatiba
3202504	Ibiraçu
3202702	Itaguaçu
3202900	Itarana
3203007	Iúna
3203056	Jaguaré
3203130	João Neiva
3203163	Laranja da Terra

3203205	Linhares
3203304	Mantenópolis
3203353	Marilândia
3203908	Nova Venécia
3204005	Pancas
3204351	Rio Bananal
3204609	Santa Teresa
3204658	São Domingos do Norte
3204708	São Gabriel da Palha
3204906	São Mateus
3204955	São Roque do Canaã
3205002	Serra
3205010	Sooretama
3205176	Vila Valério